

DECRETO N° 7505, de 15 de Junho de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1°, inciso III da Lei n° 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual n° 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8°;

D E C R E T A:

Artigo 1° - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$31.136,33 (Trinta e um mil, cento e trinta e seis reais e trinta e três centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

		Decreto N° 7505		
Suplementação de				Da 15/06/2026
Créditos				ta
Cód. Reduz	Origem	Tipode U.O. / Classificação		Valor
		Crédit Orçamentária		
		o		
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
1233		1	1.13.3.08.241.0014.1029.33 503900.16690004	16.670 ,39
	521			
1234		1	1.13.3.08.241.0014.1029.33 503900.15000000	9.600, 00
	520			
1234		1	1.13.3.08.241.0014.1029.33 503900.15000000	4.865, 94
	519			
Soma:				31.136 ,33
Anulação de				Da 15/06/2
Créditos				ta 026

Cód.	Tipode U.O. / Classificação	Valor
Reduz.Cód.Reduz.	Crédit Orçamentária	
Origem	o	
	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
519	1 1.13.3.08.122.0009.2121.33 903000.15000000	4.865, 94
520	1 1.13.3.08.128.0014.2217.33 901400.15000000	9.600, 00
521	1 1.13.3.08.241.0014.1029.33 903900.16690004	16.670 ,39
Soma:		31.136 ,33

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal